

# Auditoria Independente

**Programa de Recuperação do Reservatório da UHE  
Risoleta Neves (PG009)**

**Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03**

**Março/2024 – Versão 01**



Elaborado por:

| Proprietário do documento | Descrição do Documento                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EY                        | Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009) - Ciclo 03. |

Controle de versões do documento:

| Versão | Data       | Autor | Descrição das alterações |
|--------|------------|-------|--------------------------|
| 01     | 28/03/2024 | EY    | Emissão do documento.    |

## Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

## Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

| Pontos de Auditoria Encerrados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| #                              | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Período de Identificação |
| PG009.001                      | Não foram encaminhadas, pela Fundação Renova, evidências da continuidade da remoção de sucata metálica nas Margens do reservatório e respectivo armazenamento no Setor 8, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2021. Adicionalmente, não foi possível verificar a realização do transporte de 320 toneladas de sucata do total previsto de 400 toneladas, de acordo com as evidências apresentadas. | Ciclo 01                 |
| PG009.005                      | A Fundação Renova reportou no Relatório Anual de Atividades de 2020 a conclusão das obras do período chuvoso de 2020, com referência a março de 2020. No entanto, a partir das evidências disponibilizadas não foi possível corroborar a conclusão das obras visto que a apresentação elaborada por contratada da Fundação Renova, indica que as obras desse período chuvoso estavam 92% concluídas em janeiro de 2020.           | Ciclo 01                 |
| PG009.010                      | As evidências apresentadas pela Fundação Renova e pela Samarco não foram suficientes para corroborar a redução do valor do indicador I04 entre os meses de abril e maio, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2022.                                                                                                                                                                                   | Ciclo 02                 |
| PG009.011                      | Não foram apresentadas evidências que indiquem, de modo rastreável, a origem dos seguintes percentuais reportados no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022: (i) indicador I02, (ii) avanço físico do item "Escopo inicial"; (iii) avanços físicos das atividades "Limpeza dos drenos", "Limpeza final da sucção" e "Limpeza da Caixa Espiral".                                                                           | Ciclo 02                 |

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Alta</b>  | <b>A1</b> - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.<br><b>A2</b> - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.<br><b>A3</b> - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.<br><b>A4</b> - Ausência de medição de indicadores aprovados.<br><b>A5</b> - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.<br><b>A6</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.<br><b>A7</b> - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).<br><b>A8</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. |
| <b>Média</b> | <b>M1</b> - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".<br><b>M2</b> - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.<br><b>M3</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.<br><b>M4</b> - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.<br><b>M5</b> - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.                                                                                                                                                                            |
| <b>Baixa</b> | <b>B1</b> - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.<br><b>B2</b> - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).<br><b>B3</b> - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.<br><b>B4</b> - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo do Ponto de Auditoria identificado neste ciclo de acompanhamento do PG009:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

| Pontos de Auditoria Em Aberto |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                                                                           |                        |
|-------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| #                             | Criticidade do Ponto | Classificação da criticidade | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de identificação | Responsável pelo Plano de Ação                                            | Prazo do Plano de Ação |
| PG009.012                     | Média                | M1                           | Conforme observado na base de manifestações do SGS, desde a transferência da execução do PG009 da Fundação Renova à Samarco, não foi identificada uma definição sobre a divisão de responsabilidades pelo atendimento às manifestações direcionadas ao Programa, de modo que as tratativas realizadas para atender a cada uma delas fossem registradas nessa base. | Ciclo 03                 | Analista de Gestão Sênior da Gerência de Engenharia Geotecnia e Fundiário | 05/08/2024             |

## Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, Samarco, Comitê Interfederativo (CIF) e Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 13 de setembro de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova/Samarco, foi identificado o seguinte impedimento:

- **Ausência de aprovação do documento de Definição do Programa:** Até a data de finalização dos procedimentos do ciclo 03 do PG0009, não foram identificadas Notas Técnicas ou Deliberações que aprovassem o documento de Definição do Programa, que formaliza o escopo de atuação da Fundação Renova/Samarco, incluindo a definição dos projetos/processos e dos indicadores, e baliza os procedimentos de verificação a serem realizados pela EY. Para fins de entendimento, foi utilizada a versão 00 do documento em questão, emitida em dezembro de 2017 pela Fundação Renova. E, para possibilitar o planejamento dos procedimentos de verificação, a EY considerou os reportes feitos pela Samarco nos Relatórios de Atividades Mensais e Anuais publicados no site da Fundação Renova, bem como as informações obtidas durante as reuniões de entendimento. Por fim, uma vez que o documento de Definição (versão 2017) não se encontra aprovado e não foi identificado o protocolo de nova versão pela Fundação Renova, em atendimento a cláusula 203 do TTAC, a EY não executou procedimentos para a verificação dos indicadores do Programa no ciclo de acompanhamento atual.

## Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG009, a EY recomenda que a Fundação Renova/Samarco:

- Atenda as manifestações cadastradas no sistema SGS e direcionadas ao PG009 conforme prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 105 e defina uma metodologia padrão para este atendimento, de modo que seja possível identificar no sistema as tratativas dadas a cada uma delas, especificamente. Sugere-se, ainda, que esse fluxo seja formalizado e aprovado pelo CIF;
- Mantenha histórico de evidências dos reportes feitos nos Relatórios de Mensais de Atividades, sejam projetos, relatórios de entrega, fotografias, entre outros documentos, de forma rastreável, para que seja possível embasar as memórias de cálculo e os percentuais de avanço reportados.

# Índice

|      |                                                                                                                                                    |    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | Introdução .....                                                                                                                                   | 8  |
| 1.1. | Limitações e Premissas .....                                                                                                                       | 8  |
| 1.2. | Objetivo .....                                                                                                                                     | 8  |
| 1.3. | Glossário de Termos e Siglas .....                                                                                                                 | 9  |
| 1.4. | Documentos de Referência .....                                                                                                                     | 9  |
| 2.   | Contextualização do Programa .....                                                                                                                 | 10 |
| 3.   | Resultados dos Procedimentos .....                                                                                                                 | 13 |
| 3.1. | Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG009 ..... | 13 |
| 3.2. | Verificação da execução do “Projeto de Dragagem da Área dos 400 metros” pela Fundação Renova/Samarco .....                                         | 14 |
| 3.3. | Verificação da execução do “Projeto de Barramentos Metálicos / Contenção” pela Fundação Renova/Samarco .....                                       | 16 |
| 3.4. | Verificação da execução do “Projeto de Intervenção nos Setores 1, 3, 4, 5, 6 e 8” pela Fundação Renova/Samarco .....                               | 17 |
| 3.5. | Verificação da execução do “Projeto de Reabilitação de Unidades Geradoras” pela Fundação Renova/Samarco .....                                      | 19 |
| 3.6. | Verificação da execução do “Projeto de Recuperação das Margens do Reservatório” pela Fundação Renova/Samarco .....                                 | 22 |
| 3.7. | Verificação da execução do “Projeto de Reforço do Barramento Principal da UHE” pela Fundação Renova/Samarco .....                                  | 23 |

# 1. Introdução

## 1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressaltando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em dezembro de 2023, a EY emitiu a versão 8 do documento, por meio do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas aos procedimentos executados pela EY no âmbito da Auditoria Independente previstas no TTAC, TAC Governança e outros aspectos e informações relacionadas aos Acordos.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

## 1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-Infra, ao CIF, à Fundação Renova e à Samarco através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG009, emitido em 13 de setembro de 2023.

### **1.3. Glossário de Termos e Siglas**

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica;
- **ATO:** Acompanhamento Técnico de Obra;
- **BDA:** Banco de Declarações Ambientais;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Infra:** Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura;
- **EIA/RIMA:** Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- **EY:** Ernst & Young;
- **FEAM:** Fundação Estadual do Meio Ambiente;
- **LOC:** Licença de Operação Corretiva;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SEMAD:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders;
- **SUPPRI:** Superintendência de Projetos Prioritários;
- **SIGIBAR:** Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **UG:** Unidade Geradora; e
- **UHE:** Usina Hidrelétrica.

### **1.4. Documentos de Referência**

- Decisões do Eixo Prioritário 5 - Retorno Operacional da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves "Candonga" no âmbito da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária (SSJ) de Belo Horizonte;
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 2. Contextualização do Programa

O Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves (PG009) é previsto nas cláusulas 79 a 81 e 150 (parágrafo terceiro) do TTAC, assinado em 02 de março de 2016. Inicialmente, cumpre mencionar que este Programa teve sua execução transferida da Fundação Renova à Samarco em 30 de outubro de 2020, conforme o Acordo de Cooperação firmado entre as partes, e seu objetivo é:

Realizar o desassoreamento do reservatório e restaurar as condições de operação da usina, reparando sua infraestrutura, deixando-a em condições de operação, sendo mantido ativo até a efetiva retomada da operação observando acordo judicial celebrado com Ministério Público de MG em 6 de fevereiro de 2016 (documento de Definição do Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves, 2017, p.8).

Destaca-se que, até a finalização dos procedimentos do ciclo 03 do PG0009, não foram identificadas Notas Técnicas ou Deliberações que aprovassem o documento de Definição do Programa, cuja versão 00 foi elaborada pela Fundação Renova em dezembro de 2017. Apesar disso, para fins de entendimento, a EY o consultou e identificou seis projetos previstos no escopo do Programa, quais sejam:

- Projeto de Dragagem da Área dos 400m;
- Projeto de Barramentos metálicos / CONTENÇÃO;
- Projeto de Intervenção nos Setores 1, 3, 4, 5, 6 e 8;
- Projeto de Intervenções no Setor 11 – Fazenda Floresta;
- Projeto de Reabilitação de Unidades Geradoras, e;
- Projeto de Recuperação das Margens do Reservatório.

Conforme informado nas reuniões de entendimento do Programa, realizadas neste ciclo de acompanhamento junto à equipe do PG009, e observado nos Relatórios Mensais e Anuais de Atividades publicados no site da Fundação Renova, até a data de emissão do PAI, os projetos acima se encontravam concluídos, exceto o “Projeto de Intervenções no Setor 11 – Fazenda Floresta”. A este respeito, a EY mapeou que estavam sendo realizadas atividades visando o descomissionamento das áreas temporárias e o atingimento dos critérios de segurança para o fechamento do terreno da Fazenda Floresta como um todo. Portanto, não foram executados procedimentos para verificação desse projeto neste ciclo, o que acontecerá em ciclo futuro, após a definição de premissas para acompanhamento ou quando ocorrer a sua finalização.

Adicionalmente, o PG009 apresenta outras duas frentes de atuação, listadas abaixo:

- Projeto de Reforço do Barramento Principal da UHE<sup>1</sup>; e
- Monitoramentos hídricos, atmosféricos, de ruídos, vibrações e de estruturas, e cumprimento de condicionantes, que são atividades realizadas pela Samarco em atendimento ao previsto no Parecer Único nº 1496/2020 emitido pela Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) em 13 de novembro de 2020, que subsidiou a Licença de Operação Corretiva (LOC) concedida posteriormente.

O “Projeto de Reforço do Barramento Principal da UHE” também havia sido reportado como finalizado pela Samarco até a data de emissão do PAI e foi um dos objetos de verificação pela EY neste ciclo de acompanhamento. Com relação aos monitoramentos e cumprimento de condicionantes, destaca-se que são atividades oriundas da emissão da LOC pela SEMAD em 28 de dezembro de 2020, para fins de “*Regularização Ambiental das Obras de Dragagem e Disposição de Rejeitos na Fazenda Floresta e Recuperação das Margens e Setores da área denominada como Trecho 12 (Área do Reservatório da UHE Risoleta Neves)*”. Elas estão previstas nos anexos do Parecer Único nº 1496/2020, que é indexado ao processo de licenciamento ambiental, configurando objeto de acompanhamento e verificação pelo órgão licenciador. Assim, não foram definidos procedimentos de verificação pela EY relacionados aos monitoramentos e condicionantes.

---

<sup>1</sup> Este projeto surgiu da necessidade de adequação do Barramento Principal da UHE Risoleta Neves aos critérios de segurança de barragens modificados pelos órgãos competentes ao longo dos anos após a sua construção, sobretudo após a decisão de não se retirar todo o rejeito depositado no reservatório antes do seu reenchimento.

Por fim, cumpre destacar que o PG009 foi judicializado no âmbito do Eixo Prioritário 5 - Retorno Operacional da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves "Candonga", em janeiro de 2020<sup>2</sup>. No entanto, a equipe do Programa informou que, após a transferência do PG009 para a Samarco e a emissão da LOC, o juiz entendeu que houve mudança de metodologia e, desde então, não determina mais entregas específicas em juízo. Ainda, a equipe Jurídica da Samarco informou que, atualmente, não existe qualquer obrigação de cumprimento periódico atribuída às Empresas nos autos do Eixo 5, uma vez que a *“decisão de ID 1335842364 proferida em 16.2.2023 acolheu o pedido formulado pelas Empresas e suspendeu a obrigação de apresentação de atualização quinzenal quanto ao cumprimento do Eixo 5”*, conforme trecho da Manifestação ID 1350418380 realizada pela Samarco e protocolada nos autos no dia 20 de março de 2023.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas entre julho de 2022 e setembro de 2023, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova/Samarco, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, ao documento de Definição do Programa (dezembro/2017) e aos demais documentos balizadores.

A partir dos documentos listados acima e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova/Samarco, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-Infra. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de sete procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

| Nº | Descrição do Procedimento                                                                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG009 |
| 2  | Verificação da execução do “Projeto de Dragagem da Área dos 400 metros” pela Fundação Renova/Samarco                                         |
| 3  | Verificação da execução do “Projeto de Barramentos Metálicos / Contenção” pela Fundação Renova/Samarco                                       |
| 4  | Verificação da execução do “Projeto de Intervenção nos Setores 1, 3, 4, 5, 6 e 8” pela Fundação Renova/Samarco                               |
| 5  | Verificação da execução do “Projeto de Reabilitação de Unidades Geradoras” pela Fundação Renova/Samarco                                      |
| 6  | Verificação da execução do “Projeto de Recuperação das Margens do Reservatório” pela Fundação Renova/Samarco                                 |
| 7  | Verificação da execução do “Projeto de Reforço do Barramento Principal da UHE” pela Fundação Renova/Samarco                                  |

Vale ressaltar que, até a data da emissão do PAI, o documento de Definição do Programa e, consequentemente, seus indicadores não haviam sido aprovados pela CT-Infra e pelo CIF. Portanto, a EY não executou procedimentos para a sua verificação no ciclo de acompanhamento atual, o que será realizado em um ciclo futuro, a partir da sua aprovação.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova/Samarco. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova/Samarco.

<sup>2</sup> Na decisão judicial de janeiro de 2020, constam os itens um a seis do Eixo Prioritário 5, que são relacionados ao PG009. O item um refere-se à apresentação, pela Fundação Renova, ao órgão ambiental competente, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA)/Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com vistas à obtenção de licença ambiental corretiva e da apreciação em caráter de urgência do estudo pela Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI). Os itens dois a seis referem-se à apresentação pela Fundação Renova, em juízo, aprovado o EIA/RIMA, do: (ii) cronograma detalhado, contendo estudos e projetos executivos finais para a dragagem e disposição de rejeitos na Fazenda Floresta; (iii) contrato assinado com a empresa que executará a dragagem; (iv) cronograma físico-financeiro e Plano de Obras para a infraestrutura da UHE; (v) contrato assinado com a empresa que executará a construção da infraestrutura da Fazenda Floresta; e (vi) estudo de estabilidade da barragem da UHE realizado pela THEMAG, inclusive revisões e complementações posteriores.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova/Samarco até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

### 3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos citados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

#### **3.1. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG009**

A Fundação Renova utiliza o Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) para registrar as manifestações recebidas através dos seus Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), e as direciona, por meio do sistema, aos Programas a que se referem, de acordo com o assunto/tema do registro. Nesse sentido, a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que *“As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”*. Desta forma, este procedimento consistiu na verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG009, em atendimento à Deliberação supracitada.

Para a execução deste procedimento, a EY acompanhou a extração da base de manifestações no dia 26 de julho de 2023, que englobou as manifestações recebidas entre 05 de novembro de 2015 e 30 de junho de 2023. Em seguida, foi realizado um filtro através do campo “manifestacaoAssunto” para selecionar as manifestações direcionadas ao PG009, resultando em 152 registros. Todas as 152 manifestações se encontravam respondidas, portanto, a EY considerou a data da sua abertura e a da sua conclusão para calcular a quantidade de dias compreendidos neste intervalo. O resultado é apresentado na tabela abaixo:

Tabela 5 - Tempo de resposta às manifestações registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG009

| Tempo de atendimento das manifestações | Aberta antes da Deliberação nº 105 | Aberta depois da Deliberação nº 105 | Total de manifestações | Porcentagem    |
|----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|
| Em até 20 dias                         | 0                                  | 38                                  | 38                     | 25,00%         |
| Entre 20 e 40 dias                     | 1                                  | 9                                   | 10                     | 6,58%          |
| Entre 40 e 365 dias                    | 3                                  | 51                                  | 54                     | 35,53%         |
| Em mais de 365 dias                    | 7                                  | 43                                  | 50                     | 32,89%         |
| <b>Total</b>                           | <b>11</b>                          | <b>141</b>                          | <b>152 ①</b>           | <b>100,00%</b> |

① Desse total, 114 manifestações levaram mais de 20 dias para serem finalizadas, sendo que 103 foram recebidas após a emissão da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF no dia 14 de setembro de 2017. Desta forma, a EY recomenda que as manifestações sejam atendidas conforme prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 105.

Ainda com relação às manifestações do SGS direcionadas ao PG009, é importante citar que, conforme informado pela equipe do Programa à EY, mesmo após a sua transferência à Samarco em outubro de 2020, o atendimento a elas permaneceu a cargo da Fundação Renova. Contudo, ao consultar o conteúdo das respostas fornecidas pela Fundação Renova constantes na coluna “resumoconclusao” da base de manifestações, foram identificados registros que informam apenas que ocorrências posteriores a outubro de 2020 devem ser tratadas junto à Samarco e indicam o seu telefone de contato. Isto é, por meio dessa base, nesses casos, não é possível identificar se a solicitação por parte do manifestante foi atendida e quais foram as tratativas realizadas para isso.

Ressalta-se que, no Acordo de Cooperação firmado entre as partes, não foi identificada uma atribuição de responsabilidades no tocante ao atendimento às manifestações do SGS. Além disso, conforme o documento de Definição do PG006 aprovado pelo CIF, é previsto que a Fundação Renova deve *“assegurar que todas as manifestações recebidas sejam devidamente registradas em um único banco de dados e respondidas”*. Considerando essa premissa e a necessidade de definição de uma metodologia pela Fundação Renova junto à Samarco para atendimento às manifestações direcionadas ao PG009, foi levantado o Ponto de Auditoria descrito abaixo.

| #                                                                                                       | Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Criticidade                                                                                   | Classificação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PG009.012                                                                                               | Conforme observado na base de manifestações do SGS, desde a transferência da execução do PG009 da Fundação Renova à Samarco, não foi identificada uma definição sobre a divisão de responsabilidades pelo atendimento às manifestações direcionadas ao Programa, de modo que as tratativas realizadas para atender a cada uma delas fossem registradas nessa base. | Média                                                                                         | M1            |
| <b>Comentários da Fundação Renova:</b> Inserir comentários.                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                               |               |
| <b>Plano de Ação:</b> Avaliar junto as áreas responsáveis a melhor estratégia para atendimento da ação. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                               |               |
| <b>Prazo:</b> 05/08/2024                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Responsável:</b> Analista de Gestão Sênior da Gerência de Engenharia Geotecnia e Fundiário |               |

### **3.2. Verificação da execução do “Projeto de Dragagem da Área dos 400 metros” pela Fundação Renova/Samarco**

Segundo o parágrafo terceiro da cláusula 150 do TTAC, “*especificamente quanto ao Reservatório da UHE Risoleta Neves, a SAMARCO realizará a dragagem dos primeiros 400m (quatrocentos metros) desse reservatório até 31 de dezembro de 2016*”. Adicionalmente, as cláusulas 79 a 81 determinam que a Fundação Renova deveria desenvolver ações para o desassoreamento do reservatório e para o reparo na infraestrutura da UHE, de modo a promover a efetiva retomada da operação da usina. Diante disso, a Fundação Renova/Samarco executou o “Projeto de Dragagem da Área dos 400 metros”, além dos demais citados no capítulo 2, que serão tratados nos procedimentos seguintes.

O procedimento 3.2 em específico visou verificar evidências da execução do projeto supracitado, além do endereçamento do Ponto de Auditoria PG009.001, que está associado a esse assunto e foi identificado nos ciclos 01 e 02 de acompanhamento do Programa. Os respectivos resultados são apresentados a seguir:

#### **3.2.1. Verificar evidências que corroborem a execução do processo de remoção dos sedimentos da área dos 400 metros do reservatório, que foi reportado como finalizado em 07 de dezembro de 2022 pela Fundação Renova/Samarco à CT/CIF**

De acordo com o Relatório Anual de Atividades de 2022, enviado ao CIF e divulgado no site da Fundação Renova, e com o material apresentado pelo Programa na 69ª Reunião Ordinária da CT-Infra, realizada em julho de 2023, a Fundação Renova/Samarco reportou como concluída, em 07 de dezembro de 2022, a remoção de sedimentos do reservatório nas proximidades do Barramento Principal da UHE (na região dos 400m). Conforme esses documentos, foram dragados 505.837 m³ do reservatório.

Cabe mencionar que, segundo o Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022, a remoção dos sedimentos do reservatório começou de fato em 21 de maio de 2022, após a construção de ponto de apoio e preparação do canal de navegação. Ressalta-se que o início da dragagem dependia da obtenção da LOC, que foi emitida pela SUPPRI/SEMAD em 28 de dezembro de 2020. Essa licença passou a ter efeito a partir de julho de 2021, por meio do Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº 10/2021, e, posteriormente, o início da dragagem foi autorizado através do Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº 322/2021, de 26 de novembro de 2021, em consequência do atendimento parcial da condicionante nº 38 da LOC<sup>3</sup>.

Diante do exposto, o procedimento 3.2.1 objetivou verificar a execução da dragagem do reservatório da UHE Risoleta Neves e, para tanto, foram disponibilizados pela Samarco os seguintes documentos:

- Relatórios de batimetria quinzenais para acompanhamento da cota de fundo do reservatório, emitidos entre 30 de abril e 22 de novembro de 2022 por uma empresa contratada pela Samarco, apresentando os resultados das aferições e comparando com a batimetria inicial do reservatório, realizada em 2016. Por

<sup>3</sup> A condicionante nº 38 da LOC estabeleceu a apresentação de “*batimetria e caracterização recente do rejeito disposto no reservatório da UHE com relatório analítico conclusivo, conforme DN COPAM 454/2012*” no prazo de 90 dias.

estes relatórios, é possível observar a redução gradual da cota de fundo do reservatório, ou seja, o aumento da sua profundidade, devido à remoção dos sedimentos, principalmente na região imediatamente à montante do Barramento Principal. Conforme esclarecido pela Samarco, foi feita a dragagem de forma a criar uma rampa, sendo que a área mais próxima ao Barramento Principal seria a mais profunda e é onde se encontra a menor cota alcançada (296m), em novembro de 2022. Isso se deve ao fato de que a dragagem se concentrou nos primeiros 60 metros a partir desse barramento, de modo a dragar apenas o volume necessário para a retomada da operação da usina, conforme o Cenário 3 proposto pela Samarco à SUPPRI através do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), o qual foi autorizado pelo referido órgão por meio do Parecer Único nº1496/2020.

- Decisão judicial de 05 de dezembro de 2022 autorizando o reenchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves. Esta decisão teve como base um parecer da AECOM (perícia oficial definida pelo juiz) de 03 de dezembro de 2022, que recomendou que o enchimento do reservatório (atividade necessariamente posterior à dragagem de sedimentos) fosse iniciado em 10 de dezembro de 2022, uma vez que a região imediatamente à montante do Barramento Principal havia atingido uma elevação satisfatória. A decisão se amparou também no Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº 252/2022, que atesta o cumprimento da condicionante nº 54 da LOC referente à apresentação do Plano de Reenchimento do Reservatório, que elenca como uma das atividades de pré-reenchimento a dragagem da área imediatamente à montante do Barramento Principal.
- “Relatório Final de Consolidação do Reenchimento do Reservatório”, emitido em março de 2023 por empresa terceira contratada pela Samarco, que também foi a responsável pelo Plano de Reenchimento. Esse relatório descreve e ilustra as atividades realizadas antes, durante e após a operação de reenchimento, sendo uma delas a remoção de sedimentos da área dos 400m, além de reafirmar o volume total dragado de 505.837m³.

Por fim, vale citar que em visita técnica realizada pela equipe da EY em setembro de 2023 à UHE, junto à CT-Infra, observou-se que o reservatório se encontrava cheio e a usina em operação.

### 3.2.2. Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova/Samarco, do Ponto de Auditoria PG009.001 apresentado pela EY nos ciclos 01 e 02 de acompanhamento do Programa

Na tabela a seguir, encontra-se a descrição do Ponto de Auditoria PG009.001, além dos comentários, Plano de Ação e prazo proposto para sua implementação pela Fundação Renova/Samarco, disponibilizados ao final do ciclo 02 de acompanhamento do Programa. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos pela EY após a análise das evidências e/ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova/Samarco.

Tabela 6 - Ponto de Auditoria PG009.001

| Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Comentários da Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Plano de Ação                                                                              | Prazo      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>PG009.001:</b> Não foram encaminhadas, pela Fundação Renova, evidências da continuidade da remoção de sucata metálica nas margens do reservatório e respectivo armazenamento no Setor 8, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2021. Adicionalmente, não foi possível verificar a realização do transporte de 320 toneladas de sucata do total previsto de 400 toneladas, de acordo com as evidências apresentadas. | Foram apresentados RDOs dos serviços e foi informado que a estimativa de peso inicial (400ton) foi feita superficialmente, uma vez que toda a atividade seria realizada através de empresas já contratadas. Após a transferência do material, o peso foi aferido utilizando-se de uma planilha da Piacentini (com dados dos tubulões utilizados à época da construção dos barramentos) os quais culminou num peso de 320ton. | Inserir errata explicativa no relatório de jan/23, atualizando o peso aferido do material. | 30/01/2023 |

No comentário em resposta ao Ponto de Auditoria apresentado, a Fundação Renova/Samarco informou que o peso da sucata transportada informado inicialmente foi uma estimativa superficial e, para o seu endereçamento, propôs a inserção de uma errata no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2023. Verificou-se que a errata foi inserida no Relatório Anual de Atividades de 2022, informando que a carga removida reportada no Relatório Mensal de janeiro de 2021 havia sido superficialmente mensurada e que não há evidências que comprovem tal peso. Assim, a errata apresenta o ajuste no texto original publicado de forma a não especificar o peso da sucata removida.

Cumprir destacar ainda que, conforme a análise realizada pela EY no procedimento 3.2.1, a remoção de sedimentos do reservatório foi realizada e houve seu reenchimento em dezembro de 2022, além de que a usina

se encontra em operação desde maio de 2023. Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG009.001 foi encerrado pela EY.

### **3.3.Verificação da execução do “Projeto de Barramentos Metálicos / Contenção” pela Fundação Renova/Samarco**

Conforme informações captadas pela EY junto à Fundação Renova/Samarco, os barramentos metálicos A, B e C, são estruturas de aço dispostas transversalmente ao longo do rio a fim de impedir ou minimizar o aporte de sedimentos na região dos primeiros 400 m a montante da UHE Risoleta Neves, garantindo a retomada da operação da usina. A estabilidade desses barramentos é constantemente monitorada, com atenção especial em períodos chuvosos, quando o nível de água do rio aumenta. Essa diferença de nível em decorrência das chuvas era ainda mais evidente quando o reservatório estava deplecionado, exigindo, por vezes, manutenção específica na estrutura a montante, a jusante ou nas ombreiras do barramento, identificadas como “obras do período chuvoso”.

A construção dos barramentos metálicos foi finalizada entre os anos de 2017 e 2019 e verificada pela EY nos ciclos 01 e 02 de acompanhamento do PG009. Contudo, durante esses ciclos, foi identificado o Ponto de Auditoria PG009.005 que se refere ao Barramento C, cujas evidências visando seu endereçamento foram analisadas no ciclo atual. Na tabela a seguir, encontra-se a descrição do Ponto de Auditoria, além dos comentários, Plano de Ação e prazo proposto para sua implementação pela Fundação Renova/Samarco disponibilizados ao final do ciclo 02 de acompanhamento do Programa. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos pela EY após a análise das evidências e/ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova/Samarco.

Tabela 7 - Ponto de Auditoria PG009.005

| Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Comentários da Fundação Renova                                                                          | Plano de Ação | Prazo         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>PG009.005:</b> A Fundação Renova reportou no Relatório Anual de Atividades de 2020 a conclusão das obras do período chuvoso de 2020, com referência a março de 2020. No entanto, a partir das evidências disponibilizadas não foi possível corroborar a conclusão das obras visto que a apresentação elaborada por contratada da Fundação Renova, indica que as obras desse período chuvoso estavam 92% concluídas em janeiro de 2020. | As evidências de conclusão das obras do Barramentos C serão apresentadas no próximo ciclo de auditoria. | Não se aplica | Não se aplica |

Este Ponto de Auditoria refere-se à ausência de evidências quanto à finalização das obras do período chuvoso de 2020 no Barramento C, que haviam sido reportadas pelo Programa no Relatório Anual de Atividades de 2020 como concluídas em março desse mesmo ano. Como relatado no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02, emitido pela EY em 30 de novembro de 2022, a AECOM havia produzido relatórios referentes às visitas de auditoria realizadas em janeiro e março de 2020, que relatam que o Barramento C *“não se comportou adequadamente durante a passagem das cheias do rio Doce, em janeiro e fevereiro de 2020”* e que *“a AECOM entende que não há informações suficientes para atestar ou não, a estabilidade da estrutura, considerando os fatores de segurança mínimos requeridos”*.

No ciclo atual de acompanhamento do Programa, a EY solicitou evidências da conclusão das obras do período chuvoso de 2020 no barramento em questão, que indicassem, inclusive, a estabilidade da estrutura, ou eventual posterior manifestação por parte da AECOM atestando isso. No entanto, a Samarco informou não ter identificado essas evidências, sobretudo pelo fato de que, à época, o PG009 ainda estava sob responsabilidade da Fundação Renova. Apesar disso, foram disponibilizados à EY documentos elaborados pela Samarco e empresas terceiras em anos posteriores que discorrem sobre a estabilidade do Barramento C e que corroboram o atingimento dos fatores de segurança pré-determinados para essa estrutura.

Nesse sentido, a Samarco relatou que, após o período chuvoso de 2021/2022, houve carreamento de material, resultando em níveis de jusante na cota de 305,0m. Nesta época, conforme relatórios técnicos produzidos por empresas terceiras, foram realizados dimensionamentos que indicaram que, nas condições citadas, os fatores de segurança não eram alcançados, o que aconteceria somente a partir da cota de 308,0m. Ainda, segundo a equipe do Programa, houve, em 2022, novo lançamento de enrocamento a jusante do barramento e, com o reservatório cheio, a cota a jusante passou a se encontrar em torno de 318,0m, o que, considerando a cota mínima dimensionada, representa o atingimento dos fatores de segurança. Essa cota é apresentada nos relatórios de “Inspeção, Monitoramento da Instrumentação e Análise de Segurança – Barramentos Metálicos A, B e C” da

Samarco, referentes a outubro e novembro de 2023, e nos levantamentos batimétricos/geofísicos quinzenais realizados por empresa terceira no mesmo período.

Com base nas evidências e esclarecimentos apresentados, o Ponto de Auditoria PG009.005 foi encerrado pela EY.

### **3.4. Verificação da execução do “Projeto de Intervenção nos Setores 1, 3, 4, 5, 6 e 8” pela Fundação Renova/Samarco**

Foi informado pela Fundação Renova/Samarco que os setores 1, 3, 4, 5, 6 e 8 representam locais situados à margem do reservatório da UHE que foram utilizados para a deposição dos rejeitos dragados, de modo que o transporte e despejo do material fosse facilitado. Na sequência, foi preciso descomissionar esses locais, ou seja, desativá-los a partir da transferência dos rejeitos para outro terreno (no caso, a Fazenda Floresta) e/ou da realização de obras que garantissem a estabilidade do local e a retomada ao máximo às condições anteriores às interferências.

Nos ciclos anteriores de acompanhamento do Programa, a EY verificou o descomissionamento dos setores 3, 5a, 5c, 5d, 6 e 8, ficando pendentes para o ciclo atual os de números 1, 4 e 5b, cujo descomissionamento foi reportado como finalizado em Relatórios Mensais de Atividades emitidos em 2022 e 2023 e no Relatório Anual de Atividades de 2022. Dessa forma, neste procedimento, a EY objetivou verificar evidências da conclusão desse processo para esses três setores remanescentes, além do endereçamento do Ponto de Auditoria PG009.010, que está associado ao projeto em questão e foi identificado no ciclo 02 de acompanhamento do Programa. Os resultados são apresentados a seguir:

#### **3.4.1. Verificar evidências que demonstrem a conclusão do descomissionamento dos Setores 1, 4 e 5b, considerando os reportes pertinentes ao tema realizados pela Fundação Renova/Samarco à CT/CIF**

Abaixo, serão explanadas as análises realizadas pela EY para corroborar a finalização do descomissionamento de cada setor:

- Setor 1

Conforme o Relatório Anual de Atividades de 2022, o descomissionamento do setor 1 foi finalizado em dezembro de 2022. O projeto executivo desse descomissionamento, aprovado em junho de 2018, descreve e representa as quatro etapas que compuseram a sequência construtiva do processo, indicando as áreas em que haveria remoção de rejeitos. Também foi encaminhado à EY o projeto "as built", datado de 19 de junho de 2023, que representa como o setor realmente ficou após a finalização das obras do descomissionamento. Esse projeto apresenta, ainda, uma foto do setor desativado, que é a mesma que foi inserida no Relatório Anual de Atividades de 2022, de modo a permitir a comparação entre o retrato do local com o esquema gráfico que o representa, por meio da qual foi possível identificar a implementação das seguintes estruturas representadas no projeto: o talude atrás da área alagada, o platô na sequência da crista do talude e os enrocamentos nas laterais).

- Setor 4

O descomissionamento do setor 4 foi finalizado em janeiro de 2022, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades desse mesmo mês. O setor 4 foi o único com a necessidade de acompanhamento pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) por comportar uma estrutura geotécnica - um dique - cadastrado no Banco de Declarações Ambientais (BDA) e no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens (SIGIBAR). Para verificar o seu descomissionamento, a EY considerou as seguintes evidências:

- Nota Técnica da AECOM de 15 de dezembro de 2021 analisando o processo de descomissionamento do setor 4, com inserção de imagens e projetos. Como conclusão, a AECOM constatou que "o ponto de maior criticidade, associado ao risco geotécnico de hidráulico do dique do Setor 4, foi mitigado de forma efetiva pela Samarco, uma vez que o maciço do dique, incluindo o extravasor, foi completamente removido, podendo ser considerada a estrutura como descomissionada". Este parágrafo, inclusive, foi citado no "Relatório técnico - Retomada Operacional da UHE Risoleta Neves", apresentado pela Samarco em juízo em 09 de fevereiro de 2023, para demonstrar as ações concluídas que objetivaram o reenchimento do reservatório. Ressalta-se que, na sequência, a AECOM cita em sua Nota Técnica que ainda havia pendência de "remoção de uma pequena quantidade de rejeito remanescente nas margens do reservatório, a conformação e proteção do canal

*definitivo até o rio Doce e a proteção contra processos erosivos nas áreas expostas. Somente após a conclusão do canal definitivo, a ensecadeira e a tubulação de desvio poderão ser removidas, reestabelecendo o fluxo do córrego dos Borges a sua antiga configuração";*

- Pedido de descadastramento do setor 4 no BDA e SIGIBAR enviado pela Samarco à FEAM em 20 de dezembro de 2021, por meio do ofício GMA-G-730-2021, que se baseou no argumento de que o setor já havia sido descaracterizado;
- Ofício FEAM/NUBAR nº 147\_2023 emitido pela FEAM em 13 de março de 2023, informando que o setor 4 havia sido considerado descaracterizado e, consequentemente, descadastrado do BDA e SIGIBAR;
- Projeto "as built", de maio de 2023, elaborado por empresa terceira contratada pela Samarco, demonstrando estruturas como o enrocamento e a canaleta, previstas nos projetos detalhados encaminhados, e o córrego dos Borges já com o leito reestabelecido;
- Visita técnica realizada em setembro de 2023 pela equipe da EY, quando foi possível observar o fluxo do córrego dos Borges reestabelecido no setor 4.

- Setor 5b

O Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023 reporta que o descomissionamento do setor 5b foi finalizado neste mês. Nesse sentido, a EY analisou inicialmente o "Relatório Técnico e Projeto Detalhado de Estabilização do Setor 5", de março de 2023, que foi desenvolvido por uma terceira contratada pela Samarco para verificação da estabilidade do setor 5 após a retomada da UHE Risoleta Neves e elaboração de um projeto detalhado referente às obras necessárias para assegurar a segurança geotécnica desse setor. De acordo com o referido documento, seria necessário o retaludamento e a adequação do sistema de drenagem no setor 5b.

Com o intuito de evidenciar a finalização do descomissionamento desse setor, a Samarco disponibilizou o seu projeto "as built", datado de 26 de junho de 2023. Tal projeto apresenta um layout semelhante ao da foto inserida no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, além de elementos como as canaletas revestidas de argamassa e os pontos de vegetação, que também foram identificados na referida foto. Adicionalmente, o projeto dispõe quatro cortes representados em formato de gráfico, que objetivam demonstrar a variação da elevação do terreno conforme a distância percorrida após o descomissionamento do setor, além de comparar tal elevação com a existente nessa área em 25 de novembro de 2022, antes da retirada dos sedimentos. Por meio desses cortes, observa-se a redução da elevação em todas as direções do terreno representadas.

Diante das evidências apresentadas, foi possível verificar que houve o descomissionamento dos setores 1, 4 e 5b.

#### 3.4.2. Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova/Samarco, do Ponto de Auditoria PG009.010 apresentado pela EY no "Relatório de Acompanhamento do PG009 – Ciclo 02"

Na tabela a seguir, encontra-se a descrição do Ponto de Auditoria PG009.010, além dos comentários, Plano de Ação e prazo proposta para sua implementação pela Fundação Renova/Samarco, disponibilizados ao final do ciclo 02 de acompanhamento do Programa. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos pela EY após a análise das evidências e/ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova/Samarco.

Tabela 8 - Ponto de Auditoria PG009.010

| Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                | Comentários da Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Plano de Ação | Prazo         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>PG009.010:</b> As evidências apresentadas pela Fundação Renova e pela Samarco não foram suficientes para corroborar a redução do valor do indicador I04 entre os meses de abril e maio, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2022. | Como mencionado no relatório do mês de maio/2022 (ref. abril/2022), a partir do mês seguinte os avanços seriam referentes ao novo cronograma construído pela Samarco, cujo avanço foi dimensionado com base em pesos diferentes dos considerados pela Fundação Renova. No próximo ciclo será apresentado a base de cálculo com os pesos considerados pela Samarco para o cálculo do indicador I04. | Não se aplica | Não se aplica |

O Ponto de Auditoria PG009.010 se refere a insuficiência das evidências apresentadas para corroborar a redução do valor do indicador I04 reportado no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022 (de 79% em abril para

75% em maio). Em resposta, a Samarco explicou que a partir da transferência do PG009 da Fundação Renova para a Samarco, da obtenção da LOC e da definição da solução que seria adotada no Programa, passou-se a utilizar um novo cronograma de atividades elaborado pela própria Samarco (antes era mantido o cronograma desenvolvido inicialmente pela Fundação Renova) e, portanto, os cálculos foram refeitos considerando essa nova base.

Nesse sentido, foi inserida uma nota em todos os relatórios mensais de atividades a partir de julho de 2022 para explicar a causa da redução dos indicadores. No Relatório Anual de Atividades de 2022, também foi inserida uma nota elucidando essa situação, conforme segue:

Anteriormente a maio/22, considerando que não havia um cenário de execução do Programa 09 determinado pelos agentes ambientais e judiciais (no âmbito do eixo 5/judicialização), os indicadores apresentados se mantiveram sobre o cronograma apresentado pela Fundação Renova, o qual se baseava na solução desenvolvida antes da transferência do programa para a Samarco. A partir do advento da obtenção e efetivação da LOC e das autorizações provenientes do cumprimento da cond. 38 da LOC, foi possível desenvolver nova solução, à luz das premissas da LOC, e a partir do mês de maio/22, os indicadores apresentados foram ajustados de forma compatível com o Cronograma-Cenário de Retomada da UHE, no qual estão contempladas todas as atividades necessárias para que sejam atingidas as condições operacionais da UHE do projeto Samarco (Relatório Anual de Atividades de 2022, 2023, p.150).

Com base nos esclarecimentos prestados pela Samarco e divulgados nos relatórios de atividades direcionados ao CIF, o Ponto de Auditoria PG009.10 foi encerrado pela EY. Reitera-se, porém, que a EY não verificou os cálculos feitos pela Samarco para obtenção dos valores do I04 reportados, uma vez que os indicadores do PG009 não se encontram aprovados pela CT-Infra e CIF, o que configura um impedimento, registrado no Sumário Executivo do presente relatório.

### **3.5. Verificação da execução do “Projeto de Reabilitação de Unidades Geradoras” pela Fundação Renova/Samarco**

Após o rompimento da barragem de Fundão, as três Unidades Geradoras (UGs) da UHE Risoleta Neves foram afetadas, impedindo seu funcionamento. Nesse contexto, o “Projeto de Reabilitação de Unidades Geradoras” objetivou recuperar as peças e estruturas das UGs de modo a viabilizar a condição operacional da UHE Risoleta Neves, conforme determina o TTAC.

O procedimento 3.5, portanto, visou verificar a reabilitação e início da operação das UGs, o que havia sido reportado como concluído no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2023, bem como o endereçamento do Ponto de Auditoria PG009.011, identificado no ciclo 02 de acompanhamento do Programa e que está associado ao projeto em questão. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir:

#### **3.5.1. Verificar, por meio de inspeção documental e vistoria in loco, evidências da reabilitação e início da operação das UGs 1, 2 e 3 da UHE Risoleta Neves, conforme reportado pela Fundação Renova/Samarco à CT/CIF**

O Relatório Mensal de maio de 2023 e a apresentação realizada pela Samarco durante a 69ª CT-Infra em julho de 2023 relatam que a operação das UGs da UHE Risoleta Neves havia sido retomada gradualmente entre abril e maio de 2023 (UG2 em abril e UG1 e UG3 em maio). Diante disso, a EY buscou verificar se as unidades se encontravam reabilitadas e em operação, por meio de análise documental de evidências encaminhadas pela Samarco, além de vistoria *in loco* na UHE Risoleta Neves, a qual aconteceu em 21 de setembro de 2023, juntamente da visita técnica feita pela CT-Infra.

Através da vistoria *in loco*, foi possível visualizar a operação em tempo real da UG3, uma vez que, ao acessar as galerias elétrica e mecânica da usina, observou-se que sua turbina estava em movimentação e que o cabeçote da turbina apresentava uma luz vermelha acesa, que significa que ela está em operação. A UG3 era a única em funcionamento no dia da vistoria realizada pela EY e, segundo a equipe do Programa, as UGs 1 e 2, cuja luz no cabeçote de suas turbinas era verde – o que significa que elas não estavam operando no momento –, também estavam em condições de operação, mas estavam desligadas em decorrência do baixo nível de água do reservatório, devido ao período de seca, e voltariam a ser acionadas quando necessário.

Além disso, foi informado que a luz verde pode indicar que a UG está parada para manutenção ou por opção do empreendedor, ou seja, não é possível corroborar que as UGs 1 e 2 estavam paradas no dia da vistoria exclusivamente por causa do baixo nível de água do reservatório. Sendo assim, a EY ficou limitada a verificar *in*

loco o funcionamento dessas UGs, devido às circunstâncias naturais da época em que a visita ocorreu e às configurações técnicas pré-estabelecidas das sinalizações das turbinas da usina.

Complementarmente à vistoria, a EY verificou documentos encaminhados pela Samarco que apontam que as UGs da UHE estavam reabilitadas e em condições de operação. Nesse sentido, foram identificados os despachos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia responsável por regular a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil, autorizando a retomada da operação comercial de cada uma das Unidades Geradoras: UG2 em 28 de abril de 2023, UG1 em 05 de maio de 2023 e UG3 em 31 de maio de 2023. Isto é, os despachos representam a anuência da ANEEL quanto à conclusão da reabilitação das UGs e a sua liberação para funcionamento, em linha com os reportes feitos pela Samarco/Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2023 e na apresentação realizada pela Samarco durante a 69ª CT-INFRA em julho de 2023.

3.5.2. Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova/Samarco, do Ponto de Auditoria PG009.011 apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG009 – Ciclo 02”

Na tabela a seguir, encontra-se a descrição do Ponto de Auditoria PG009.011, além dos comentários, Plano de Ação e prazo proposto para sua implementação pela Fundação Renova/Samarco, disponibilizados ao final do ciclo 02 de acompanhamento do Programa. Na sequência, são apresentados os resultados obtidos pela EY após a análise das evidências e/ou esclarecimentos prestados pela Fundação Renova/Samarco.

Tabela 9 - Ponto de Auditoria PG009.011

| Ponto de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Comentários da Fundação Renova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Plano de Ação | Prazo         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <p><b>PG009.011:</b> Não foram apresentadas evidências que indiquem, de modo rastreável, a origem dos seguintes percentuais reportados no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022: (i) indicador I02, (ii) avanço físico do item "Escopo inicial"; (iii) avanços físicos das atividades "Limpeza dos drenos", "Limpeza final da sucção" e "Limpeza da Caixa Espiral".</p> | <p>(ii) avanço físico do item "Escopo inicial": A distorção encontrada entre os relatórios CT Infra de março e abril de 2022, onde em março/2022 foi reportado um avanço de 59,45% e em abril de 2022 foi reportado um avanço de 54,46%, foi identificada de forma tempestiva pela Samarco e comunicada imediatamente ao CT Infra. Importante salientar que cabe ao Consorcio Candonga a gestão técnica das atividades de reabilitação eletromecânica das unidades de geração da UHERN.</p> <p>(iii) avanços físicos das atividades "Limpeza dos drenos", "Limpeza final da sucção" e "Limpeza da Caixa Espiral":</p> <p>(iii.a) Limpeza dos drenos: A EY solicita evidência do avanço de 66% da limpeza dos drenos. As fotos das figuras 15 e 16 do documento "Relatório Mensal de Atividades JUNHO_22 (ref. MAIO-22) (1)", por si só, já comprovam que 2 dos 3 drenos da UHERN estavam desobstruídos, pois se eles ainda estivessem entupidos tais fotos da sucção, completamente seca não seriam possíveis, pois a sucção estaria inundada de água e ou lama.</p> <p>(iii.b) Limpeza final da sucção: A EY solicita a rastreabilidade do avanço de 58,43% da limpeza final da sucção. Mensuração de tal percentual é evidenciada pela figura 17 do documento "Relatório Mensal de Atividades JUNHO_22 (ref. MAIO-22) (1)" o qual estabelece pesos e avanço de cada uma das micro atividades que compõem a atividade global.</p> <p>(iii.c) Limpeza da caixa espiral: A EY solicita evidencia que a atividade de limpeza da caixa espiral foi concluída. Sobre tais aspectos fazemos 2 considerações:</p> <p>1) A caixa espiral está numa cota de nível de água superior a cota da sucção. No relatório de Maio/2022 existem evidencias que a sucção das UG1 E UG2 estão completamente limpas. Se a caixa espiral estivesse suja, com algum tipo de material, este material escorregaria para sucção e as fotos das figuras 15 e 16 seriam inexequíveis.</p> <p>2) O relatório de conclusão de contrato da Allonda evidencia a conclusão da atividade (item 2.6 do relatório da Allonda)</p> <p>(iv) Inexistência no TTAC ou aprovação do CIF que a Fundação Renova e a Samarco não são responsáveis tecnicamente pela reabilitação eletromecânica da UHERN.</p> <p>A Samarco e Fundação Renova são responsáveis pela reabilitação da UHE, porém, por se tratar de estrutura/edificação de geração e transmissão de energia controlada por instituição específica, sob concessão da ANEEL, não foi autorizado pelo Consórcio Candonga que a Samarco/Fundação Renova fizessem a gestão dos serviços realizados nos equipamentos.</p> <p>Assim sendo, foi celebrado um contrato tripartite de gestão do Consórcio, mas financeiramente sustentado pela Samarco/Fundação Renova. Serão apresentados os e-mails do Consórcio Candonga informando os andamentos da Andritz nos meses de Abril e Maio/22, corroborando com os avanços reportados nos relatórios no próximo ciclo de auditoria.</p> | Não se aplica | Não se aplica |

O Ponto de Auditoria PG009.011 aponta a ausência de evidências que indicassem, de modo rastreável, a origem dos seguintes percentuais reportados nos Relatórios Mensais de Atividades de 2022: (i) redução do indicador I02 - de 73% no relatório de abril para 70% no de maio; (ii) redução do avanço físico do item 'Escopo Inicial' da reabilitação das UGs - de 59,45% no relatório de março para 54,46% no de abril; (iii) avanço físico reportado no relatório de maio de atividades de limpeza das UGs: "Limpeza dos drenos" - 66%, "Limpeza final da sucção" - 58,4% e "Limpeza da Caixa Espiral" - 100%.

Segue a análise feita pela EY para cada item elencado neste Ponto:

- i. A redução do indicador I02 de 73% para 70% no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2022 foi motivada pela mesma situação que acarretou a redução do I04, conforme apresentado no tópico 3.4.2 do presente documento.
- ii. Quanto à redução do avanço físico do "Escopo Inicial" no Relatório Mensal de Atividades de abril de 2022, no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, a equipe do PG009 havia disponibilizado à EY os diagramas de março e abril de 2022 que apresentam as atividades consideradas no cálculo dos reportes, apesar de não ter encaminhado as evidências que embasaram o avanço constante nesses diagramas. Conforme explicado pela Samarco à época, esses diagramas eram geridos pelo Consórcio Candonga, o qual esclareceu que ocorreu uma releitura dos quantitativos de homem/hora de algumas atividades ("Tomada d'água", "UG1" e "Vertedouro"), o que impactou no avanço ponderado utilizado para calcular o

percentual de avanço físico expresso no item "Escopo Inicial". A partir do relatório de fevereiro de 2023, o formato dos reportes do PG009 relacionados às UGs se alterou e passou a focar no andamento das atividades de comissionamento com e sem água, atividades que faziam parte do escopo inicial e ainda estavam pendentes. Finalmente, no relatório de maio de 2023, foi reportado que todas as UGs estavam em operação comercial e não haveria mais atividades a serem relatadas. Ressalta-se que a conclusão das obras de reabilitação das UGs e autorização para início da sua operação foram corroboradas por meio dos despachos da ANEEL, mencionados no procedimento 3.5.1 do presente relatório, o que também corrobora o fim da execução do escopo inicial da reabilitação das UGs.

- iii. Para as atividades de "Limpeza dos drenos" e "Limpeza final da sucção" das UGs, no ciclo 02, a EY identificou arquivos que embasaram os reportes do Relatório Mensal de Atividades de maio de 2023 contendo as mesmas porcentagens informadas, mas não evidências demonstrando a rastreabilidade desses números. Já para o reporte de 100% referente à "Limpeza da Caixa Espiral", a EY não identificou documentos relacionados e a equipe do PG009 informou que essa limpeza foi executada pela Fundação Renova em 2019, sendo mantida nos reportes mensais porque faz parte do circuito hidráulico de geração de energia da UHE. Assim, a autorização da ANEEL para que fosse retomada a operação das UGs corrobora a conclusão da limpeza de suas estruturas, uma vez que essa atividade é necessariamente anterior e um requisito para o início do funcionamento das unidades.

Diante do exposto, o Ponto de Auditoria PG009.11 foi encerrado pela EY. Apesar disso, recomenda-se que a Fundação Renova/Samarco mantenha histórico de evidências dos reportes feitos nos relatórios de atividades, sejam projetos, relatórios de entrega, fotografias, entre outros documentos, de forma rastreável, para que seja possível embasar as memórias de cálculo e os percentuais de avanço reportados.

### **3.6. Verificação da execução do "Projeto de Recuperação das Margens do Reservatório" pela Fundação Renova/Samarco**

Com o esvaziamento provocado no reservatório da UHE Risoleta Neves após a chegada dos sedimentos oriundos do rompimento da barragem de Fundão, houve uma flutuação significativa no nível do reservatório, desestabilizando vários locais ao longo da sua margem. Isso gerou a necessidade de intervenções para recuperação desses locais, que são denominados pontos de margem. Foram identificados 77 pontos de margem a serem recuperados e, no Relatório Anual de Atividades de 2022, essa atividade como um todo foi reportada como concluída pela Samarco.

No ciclo 02 de acompanhamento do PG009, a EY verificou a recuperação de 27 pontos, contudo, para sete, identificou pendência da proteção superficial por hidrossemeadura. Logo, no ciclo 03, a EY buscou verificar evidências da conclusão das intervenções nos 50 pontos de margem ainda não avaliados, bem como nos sete pontos pendentes de hidrossemeadura.

Para isso, a EY analisou individualmente os pontos através de um documento elaborado pela Samarco em dezembro de 2022 para compor, como anexo, o "Relatório Final de Consolidação do Reenchimento do Reservatório". Nesse arquivo, todos os pontos são apresentados como concluídos e, para cada um deles, foram inseridas fotos junto de um breve descritivo das soluções aplicadas pela Samarco.

Ressalta-se que no EIA protocolado junto à SEMAD/SUPPRI para obtenção da LOC, a empresa Walm foi citada como a responsável por avaliar a situação dos pontos e propor soluções que permitissem o alcance do "*fator de segurança para deslizamento superior ao mínimo previsto na norma brasileira ABNT n° 11.682/2009, que dispõe sobre a estabilidade de taludes*". Em razão disso, para verificar a conclusão das obras de recuperação dos pontos de margem, a EY comparou as soluções empregadas pela Samarco, indicadas em seu documento anteriormente mencionado, com as soluções sugeridas nos Relatórios Técnicos da Walm. Nesses relatórios, foram apresentados comparativos das situações dos pontos após o rompimento da barragem de Fundão em relação às de janeiro de 2022 (época da análise feita pela Walm, posteriormente às intervenções iniciais feitas pela Samarco), seguidos das recomendações necessárias para finalização de sua recuperação, caso aplicável.

Cabe destacar que a EY não objetivou verificar se as fotos apresentadas pela Samarco refletem as metodologias descritas ou se estas foram suficientes para a recuperação e estabilidade dos pontos de margem. Nesse sentido, é importante mencionar que somente através das fotos não foi possível diferenciar os pontos de margem, tampouco identificar de forma direcionada a metodologia implementada, o que acarretou uma limitação ao procedimento. Portanto, a verificação da EY se ateve à comparação entre a recomendação feita nos Relatórios Técnicos da Walm e as metodologias relatadas como aplicadas pela Samarco, de forma a avaliar a correspondência entre informações.

Como resultado, foram identificados 18 pontos de margem para os quais observou-se alguma divergência entre a solução empregada pela Samarco e a sugerida pela Walm. Diante disso, a Samarco esclareceu que *"a Walm acompanhou todas as obras relativas aos Pontos de Margem através de ATO contratado para este fim. Dessa forma, pequenos ajustes ou alterações pontuais foram acompanhadas pela Walm"*. Ademais, para estes casos, foram visualizados trechos dos Relatórios Semanais de Acompanhamento produzidos pelo responsável pelo Acompanhamento Técnico de Obra (ATO) da Walm, indicando sua ciência sobre as alterações nas metodologias empregadas.

Vale ressaltar, inclusive, que em um desses relatórios, referente à semana de 05 a 11 de dezembro de 2022, quando iniciou-se o reenchimento do reservatório, a Walm relatou que:

A autorização obtida pela SAMARCO para o fechamento das comportas da UHE e consequente início do enchimento do reservatório, sinaliza que todas as atividades concorrentes a este evento, tais como, reforço da UHE, reforços nos taludes e contenções dos pontos de margem, descomissionamento dos setores e acessos operacionais, serviços de capina e roçada, limpeza e montagens eletromecânicas internas das turbinas, canais e demais unidades da UHE, foram concluídos de forma satisfatória até esta data. (Relatório Semanal de Atividades – 05/12/2022 a 11/12/2022, 2022, p.4)

Nesse sentido, salienta-se, ainda, que a recuperação dos pontos de margem foi apresentada como etapa pré-reenchimento do reservatório no Plano de Reenchimento encaminhado pela Samarco à SEMAD/SUPPRI através do ofício GMA-C-954\_22, em 10 de novembro de 2022, em atendimento à condicionante nº 54 da LOC. A SEMAD/SUPPRI, por sua vez, reconheceu o cumprimento dessa condicionante através do Ofício nº 252/2022, documento utilizado pelo juiz para embasar sua decisão, emitida em 05 de dezembro de 2022, autorizando o reenchimento do reservatório da UHE Risoleta Neves. Portanto, como a recuperação das margens do reservatório era requisito para o enchimento do reservatório, o fato deste já ter ocorrido sob a recomendação dos órgãos competentes também corrobora a finalização da recuperação das margens do reservatório.

### **3.7. Verificação da execução do “Projeto de Reforço do Barramento Principal da UHE” pela Fundação Renova/Samarco**

O “Projeto de Reforço do Barramento Principal da UHE” surgiu da necessidade de adequação do Barramento Principal da UHE Risoleta Neves aos critérios de segurança de barragens modificados ao longo dos anos após a sua construção, sobretudo após a decisão de não se retirar todo o rejeito depositado no reservatório antes do seu reenchimento. Conforme informado pela Samarco na fase de entendimento, as obras foram iniciadas em abril de 2022, todos os projetos foram aprovados até julho de 2022 e as obras foram finalizadas em novembro de 2022, cujo reporte de conclusão foi observado no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2022.

Portanto, a fim de verificar o término das obras do reforço do Barramento Principal e, a EY analisou as seguintes evidências:

- 47 relatórios fotográficos semanais emitidos por uma empresa contratada pela Samarco, ilustrando a evolução das obras do Barramento Principal. O primeiro relatório é de janeiro de 2022 e mostra a mobilização dos equipamentos, já o último relatório, refere-se a novembro de 2022 e indica que as obras haviam sido concluídas, apesar de estarem sendo realizados reparos pontuais em alguns blocos. Por fim, a última imagem apresentada evidencia a desmobilização do canteiro de obras.
- 15 projetos “*as built*” datados de novembro e dezembro de 2022. Um dos arquivos refere-se a visão geral do barramento, por meio do qual se pode verificar a localização de cada bloco, que coincide com a observada na foto publicada no Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2022.
- Plano de Reenchimento do Reservatório, encaminhado pela Samarco à SEMAD/SUPPRI, no qual o reforço do Barramento Principal foi apresentado como etapa pré-reenchimento do reservatório da UHE. Reitera-se que, com base nesse plano, a SEMAD/SUPPRI reconheceu o cumprimento da condicionante nº 54 da LOC através do Ofício nº 252/2022, no qual o juiz embasou sua decisão de 05 de dezembro de 2022, autorizando o reenchimento do reservatório, o que aconteceu no mesmo mês, de acordo com as evidências apresentadas.
- Visita técnica da EY à UHE em setembro de 2023, durante a qual foi possível observar os blocos de concreto construídos para reforço do Barramento Principal e não foram identificados indícios de obras em andamento nos blocos.

Com base nas evidências elencadas acima, foi possível corroborar a realização das obras de reforço do Barramento Principal da UHE. Cabe destacar que não coube à EY verificar se as obras realizadas foram suficientes para atingir os critérios de segurança exigidos pelos órgãos competentes.